



EDUCAÇÃO INFANTIL DO CAMPO: DUAS ESPECIFICIDADES A OBSERVAR

Roselane Queiroz da Mota

E-mail: rosephiedra.deyd@hotmail.com

Escola Municipal Adalgísia Ferreira Costa/Guanambi-Ba

RESUMO: A Educação Infantil e a Educação do Campo são debates em desenvolvimento como áreas de estudos e de políticas públicas voltadas para si, evidenciando no decorrer das suas curtas histórias em construção, como especificidades dentro do palco educacional. Daí o cuidado e uma busca de maior entendimento acerca dessas peculiaridades no âmbito da educação, de maneira a fortalecer a luta por melhorias nas políticas públicas e no trato pedagógico com essa etapa da educação bem como com esse público específico do campo brasileiro. Este trabalho foi desenvolvido no formato paper, durante o (7º) módulo do curso de Especialização em Educação do Campo da UNEB, Campus XII e tem como objetivo introduzir uma reflexão acerca da especificidade do direito da Educação Infantil do Campo: duas especificidades a destacar. De um lado a Educação Infantil por si só é uma etapa que demanda um atendimento diferenciado, portanto específico, que juntando com especificidade das crianças do Campo, um espaço característico e distinto de vida, torna essa especificidade dupla. Trata-se de estudo bibliográfico, onde se recorre as normas legais como LDB 9394/96, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (Resolução nº 5, de 17/12/2009), as Diretrizes Complementares, Normas e Princípios para o desenvolvimento de políticas públicas de atendimento da Educação Básica do Campo (Resolução nº 2, de 28/04/2008), entre outras presentes no texto “Educação do Campo: marcos normativos”. Além disso, buscou-se um diálogo com Barbosa (2012), e Antunes (2009) de maneira a refletir a definição e o direito que essas duas especificidades trazem embutidos em si. No estudo percebe-se que a Educação Infantil começa a ser específica desde a sua definição na LDB 9394/96, que a compreende como etapa primeira da educação básica cuja finalidade é o desenvolvimento integral da criança em complementaridade as ações da família e da comunidade. Essa especificidade se delinea também, como um espaço de direitos dentro dos primeiros anos de vida, que as crianças têm em desenvolver a sociabilidade, as capacidades emocionais, cognitivas, motoras, a autoestima e uma infinidade de potencialidades auxiliados por professores bem preparados. Isso porque segundo Antunes (2009) “a educação infantil é tudo; o resto, quase nada”, etapa primordial da vida humana. A especificidade da Educação do Campo se faz, sobretudo, reconhecendo o Campo como um espaço diferenciado em que a vida acontece, onde existe uma multiplicidade de grupos culturais ali residentes. Os povos do Campo, para além dos povos que moram em áreas rurais, são agricultores familiares, extrativistas, pescadores artesanais, ribeirinhos, assentados e acampados da Reforma Agrária, quilombolas, caiçaras, indígenas e outros. É por isso que reconhecemos a Educação Infantil do Campo como uma dupla especificidade e acreditamos que o trabalho com esta etapa deva unir princípios da Educação Infantil e da Educação do Campo privilegiando as crianças em suas infâncias como sujeitos do conhecimento e valorizando o seu contexto social e cultural.

Palavras-chave: Especificidade. Educação do Campo. Educação Infantil. Direito.